

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2019, às 19 horas, reuniram-se os senhores Vereadores, no Plenário da Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, sob a presidência do vereador Tayrone Arcanjo Guimarães. Após declarar abertos os trabalhos, foi solicitado pelo Presidente Tayrone, um minuto de silêncio em respeito ao falecimento do Vereador Inácio Linhares. Posteriormente, feita a chamada dos vereadores, constatou-se a ausência da Vereadora Dirlene Aparecida Tomaz. Ato contínuo, o Presidente Tayrone Arcanjo Guimarães, tendo em vista o óbito do vereador Inácio, procedeu com o rito de posse da suplente Marlene da Costa Silva. Foi lido o Diploma de Suplente emitido pelo TRE através da 238ª Zona Eleitoral. Após, a Senhora Marlene foi convocada pelo Presidente a fazer o uso da Tribuna para seu juramento. Em seguida, Marlene da Costa e Silva assinou o termo de posse que foi lido para o plenário. Declarada empossada pelo Presidente Tayrone Arcanjo Guimarães, a mesma foi convidada a tomar assento no plenário, tendo sido desejado boas vindas pelo Presidente da Casa. Ato contínuo, fez-se leitura da Ata da Reunião Ordinária de 11 de setembro de 2019, que levada ao Plenário para discussão e não havendo quem quisesse se manifestar, foi aprovada por todos os vereadores presentes. Logo após fez-se leitura do Ofício nº 148/2019 dirigido ao Prefeito Interino, Sebastião Torres Bueno. Em turno único, foi colocado em votação o veto oposto pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 2.002/2019. Colocado em discussão, o vereador Tarcísio Bertoldo solicitou a leitura do parecer jurídico da Casa. Feita a leitura, o vereador ainda pediu informações sobre os pareceres das comissões em relação ao veto e foi informado que todas as comissões eram favoráveis ao projeto. Ainda na discussão, o Vereador Zaino Gomes Martins declarou que iria votar com muita tranquilidade, discorrendo sobre o entendimento do STF e disse que acreditava muito no espírito público do Prefeito interino, adiantando que era favorável ao projeto do vereador Tarcísio. Ato contínuo o Prefeito Sebastião Torres Bueno solicitou a palavra e,

deferido o pedido pelo Presidente da Casa, assumiu a Tribuna onde discorreu sobre o veto ao Projeto do Vereador Tarcísio Bertoldo. Defendendo seu veto, o Prefeito criticou o Parecer Jurídico da Casa, alegando que para ele não servia de parâmetro por ter citado várias vezes posições de Ministros do STF. Afirmou que o Projeto é importante e que também se preocupava não só com o primeiro emprego, mas com o segundo e com continuidade dos empregos até à aposentadoria dos cidadãos. Discorreu sobre a sua preocupação com os jovens desde as suas atuações como Vereador e Presidente desta Casa. Sobre o veto, disse que requereu parecer de sua assessoria, reuniu-se com alguns vereadores e entendeu que o Projeto poderia trazer prejuízos futuros ao Município em caso de irresponsabilidades de algum gestor. Relatou que o autor do projeto, Vereador Tarcísio Bertoldo, ficou de dar uma resposta sobre o que discutiram na reunião do dia 17, em relação ao veto, todavia o mesmo não lhe posicionou até a data da reunião. Explanou sobre a reunião que realizou logo que tomou posse, com empresários, políticos e comunidade, buscando trazer empresas para gerar empregos no município. Citou que já tem empresas interessadas em se instalar aqui e que uma delas funcionará nos próximos dias. Disse que sempre esteve preocupado com a geração de empregos no município, desde o exercício de seus mandados de vereador. Falou que encaminhará à Câmara um projeto de lei criando um distrito industrial e que no Projeto do orçamento de 2020 está sendo reservado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) oriundos do CEFEM para construção de 10 galpões no referido distrito, em uma área do município, com aproximadamente 33.000 metros quadrados. Voltando a comentar sobre o projeto do Vereador Tarcísio Bertoldo, entendeu que a expressão “autoriza” não passa de uma “pegadinha” pois, se o Projeto vira Lei, o executivo fica obrigado a cumprir com a determinação da mesma pois as empresas irão cobrar. Discorreu sobre o Parecer Jurídico do Executivo em relação aos termos do projeto, entendendo que não se pode dar isenções de impostos, nos termos propostos, sendo que o ISSQN girou em torno de R\$ 951.000,00 de janeiro a agosto deste ano. E, que de acordo com o seu entendimento, se as empresas cobrarem as isenções nos termos propostos, poderá o Município

ser levado a falência, a longo prazo. Citou exemplo de Projeto semelhante da cidade de Betim, citando os incentivos naquela cidade são redução do IPTU, em 50% e apenas 20% do ISSQN, o que não leva a risco a economia do Município. Citou a Lei Orgânica, art. 52, § 1º, entendendo que a reserva de 15% contemplada no projeto, em caso de processo seletivo no Município, não compete à iniciativa de Vereador e que o Prefeito não pode fazer isto. Informou que enviará à Casa um novo projeto, adequado à legislação e que não coloque em risco a economia do Município. Citou por fim outros projetos que estão em andamento, como o da escola integral para contemplar os jovens, dizendo que também reservou 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no orçamento para execução dos mesmos. Em continuidade à discussão, o Vereador Tarcísio Bertoldo, requereu a palavra e fazendo uso da Tribuna para defender o seu Projeto, dirigiu ao Prefeito palavras de que não era nada pessoal. Disse que o Prefeito cometeu um equívoco quando afirmou que não deu a resposta esperada sobre o veto ao projeto pois, para a sua resposta, estava, como combinado na reunião, aguardando o parecer jurídico da assessoria do prefeito para posicionar-se e, que o parecer não lhe foi entregue. Disse ainda que não justificaria procurá-lo para conversarem sobre o assunto pois tinham posicionamento divergentes e já havia sido informado que o Projeto, do Prefeito, sobre o mesmo tema, já se encontrava na Câmara, e não seria enviado, como informou em seu pronunciamento na Tribuna. Tarcísio disse ter achado estranho, pois seu Projeto ainda estava em tramitação, o veto ainda não tinha sido votado e o Prefeito já havia enviado um Projeto tratando do mesmo assunto, o que é lamentável. Explicou que a palavra “autorizar” no Projeto é no sentido respeitoso, de consideração, de não obrigar, e que o entendimento do STF é superior à Lei Orgânica. Sobre a questão de até 100% de isenção de impostos, sobre o impacto financeiro, o Vereador Tarcísio disse que no seu entendimento, jamais aconteceria de quebrar o município, ao contrário da explanação do Prefeito, até porque pouco representa a uma “empresa” que tem como orçamento, R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais). O vereador ainda disse que a Lei está permitindo uma isenção de imposto de até 100%, todavia,

caberia ao gestor, em uma análise real, dar o desconto em conformidade com o porte e potencial de cada empresa, não podendo a empresa exigir da forma que entender. O vereador citou como exemplo uma Lei que já está em vigor no Estado do Paraná, citou também como o Projeto funciona na vizinha São Gonçalo do Rio Abaixo. Elogiou a possível vinda de empresas para o Município, segundo informações do Prefeito, e disse ser mais um motivo para aprovação do seu Projeto, pois incentivará a criação do Primeiro emprego. Em relação à reserva de 15% pelo município, como cota em caso de processo seletivo, explanou o vereador que a mesma não é legal até que o Projeto seja aprovado e, após sua aprovação, torna-se legal sim, pois o país tem reserva de cotas em diversas áreas e, se não for reservado cotas em processo seletivo, as pessoas que não tem experiência jamais conseguirão ser aprovadas, por falta de experiência comprovada. O vereador discorreu sobre a preocupação do Prefeito em relação a parte legal do projeto, entendendo ser de extrema importância a preocupação, mas, informou que está tranquilo quanto à legalidade do mesmo citando, ainda, decisão de repercussão geral do STF que entende que vereador pode propor projeto de Lei que cria despesa para o município. Citou que na reunião do dia 17/09, o assessor Jurídico do Executivo, Dr. Alexandre, informou aos vereadores presentes que se o veto do Prefeito ao Projeto fosse derrubado, entraria com uma Adin e que em seu entendimento, isto não caberia, sentindo a colocação do Advogado como uma ameaça. O vereador Tarcisio também disse que o Projeto não estaria abrindo mão de receita do Município, pois poderia vir acompanhado de medidas compensatórias, cabendo ao executivo buscar o equilíbrio financeiro e, que alguma perda de receita seria insignificante em relação ao orçamento global do Município bem como a geração de emprego e renda seria compensatório. Informa que a colocação do advogado da Prefeitura em relação à isenção de Imposto para a Vale é errônea, pois a Vale diretamente paga pouco imposto no Município. O ICMS vai para o Estado e retorna um percentual para o Município e o CEFEM é uma taxa compensatória de contrapartida, que não seriam contemplados em seu projeto, com a isenção de impostos municipais. Encerrou o uso da Tribuna

pedindo apoio aos vereadores ao seu Projeto, dizendo que o mesmo é 100% legal e que não existem motivos para o projeto ser rejeitado. Ainda em discussão do veto, o Presidente Tayrone passou a palavra ao Sr. Dimas Fernandes que discorreu sobre a importância do Projeto do “Meu Primeiro Emprego”. Após discussão o veto proposto pelo Prefeito ao Projeto de Lei nº 2.002/2019 foi colocado em votação sendo mantido o veto por 05 votos “sim”, dados pelos vereadores Marlene da Costa e Silva; José Ronaldo de Araújo; Edvaldo de Araújo; Valdeci Silva e Tayrone Arcanjo Guimarães e 03 votos “não” dados pelos vereadores Tarcísio Bertoldo; Hugo Pessoa de Almeida e Zaino Gomes Martins. Em 2º turno e redação final, Projeto de Lei nº. 2.005/2019, de autoria do vereador Tarcísio Bertoldo que “Institui no município de Rio Piracicaba o março Laranja, mês de prevenção e combate ao bullying escolar”. Colocado em discussão, não houve quem quisesse se manifestar. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado em 2º turno e redação final por todos os vereadores presentes. Em 2º turno e redação final, Projeto de Lei nº. 2.006/2019, de autoria do vereador Tayrone Arcanjo Guimarães que “Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Agricultura, Pecuária e Sustentabilidade no Município de Rio Piracicaba e dá outras providências.” Colocado em discussão, não houve quem quisesse se manifestar. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado em 2º turno e redação final por todos os vereadores presentes. Em 1º turno Projeto de Lei nº. 1.991/2019, de autoria do Executivo Municipal, que “dispõe sobre a cobrança de créditos da dívida ativa municipal por meio de procedimentos administrativos e ações de execução fiscal e dá outras providências”. Após a leitura da mensagem do Projeto, foi levado ao Plenário para discussão momento em que o Prefeito interino, Sebastião Torres Bueno, solicitou o uso da Tribuna pela Procuradora Jurídica do Município, Dra. Débora de Almeida. Concedido a palavra pelo Presidente Tayrone Guimarães, a Procuradora explicou sobre a cobrança administrativa dos débitos para com o município e as suas vantagens, citando que tem uma eficiência em 80% dos casos. Entende que é uma maneira de equilibrar os direitos e deveres entre adimplentes e inadimplentes, pois aquele que paga corretamente não pode

ser sacrificado por quem não paga. Explicou também que a cobrança extrajudicial é muito mais vantajosa, tanto para o Município quanto para o devedor pois torna-se mais barata para ambas as partes. A Procuradora foi perguntada pelo Vereador Tarcísio se, antes de uma ação de execução não caberia uma ação de cobrança contra os inadimplentes e de plano, Dra. Débora respondeu que, em caso da dívida já estar lançada como dívida ativa do Município, a execução é direta. O Vereador Zaino também se manifestou perguntando à Procuradora, se antes do lançamento na dívida ativa o Município convoca o devedor para uma negociação. A Dra. Débora respondeu que sim, antes de lançarem na dívida ativa o Município notifica o devedor e o convoca para negociar. Voltando a palavra ao Vereador Tarcísio, o mesmo questionou se após a aprovação do Projeto, ficará difícil para o cidadão negociar, pois terá 03 dias para pagar o débito após a notificação do Cartório. A Procuradora explicou que a negociação com os inadimplentes é feita anteriormente ao lançamento na dívida ativa e, somente depois, em caso de aprovação da Lei, que os títulos serão levados ao Cartório. O Presidente Tayrone participou do debate dizendo que chegou enviar ofício ao então Prefeito Antônio Cota, sugerindo aumentar a negociação de dívidas com o cidadão, antes de qualquer execução, inclusive sugerindo retirada de juros e multas. O vereador Hugo perguntou à procuradora do Município quantos dias o cidadão terá para acertar os débitos caso a lei seja aprovada. Em resposta a Dra. Débora explicou o processo da cobrança e que, se levada ao cartório de protestos, após a notificação, o cidadão terá 03 dias para quitar o débito. O vereador Hugo sugeriu que seja colocado no Projeto um procedimento de passo a passo para primeiro ser cobrado do cidadão de forma amigável, antes de se levar a dívida ao Cartório, pois entende que em 03 dias o cidadão não conseguirá arcar com o débito. O Presidente Tayrone sugeriu votar o Projeto em 1º turno e, após, estudar emendas que poderão ser realizadas. O Vereador Valdeci Silva através do Requerimento n. 016/2019 pediu adiamento de discussão do Projeto, porém, seu pedido foi rejeitado por 07 votos a 01. Colocado em votação, o Projeto ficou empatado, em 04 votos favoráveis (Hugo Pessoa; Marlene da Costa e Silva; José Ronaldo de Araújo

e Zaino Gomes Martins) e 04 votos contrários (Tayrone Arcanjo Guimarães; Tarcísio Bertoldo, Edvaldo Antônio Araújo e Valdeci Silva) justificável pela ausência da Vereadora Dirlene Aparecida Tomaz. Após consulta do regimento interno, o assessor Parlamentar Frederico Camilo explicou que por tratar-se de matéria cujo voto do Presidente é obrigatório e com a ausência da Vereadora Dirlene Aparecida Tomaz, a votação em 1º Turno ficaria empatada. Em 1º turno projeto de lei nº. 2.017/2019, de autoria do executivo municipal, que “autoriza abertura de crédito especial no orçamento de 2019 e dá outras providências. Após a leitura da Mensagem do Projeto foi levado ao Plenário para discussão. Não havendo quem quisesse se manifestar, o Projeto foi aprovado em Primeiro Turno após chamada nominal, por todos os vereadores presentes. Em turno único e redação final projeto de lei nº. 2.018/2019, de autoria do executivo municipal, que “autoriza a concessão de uso de bem público no município de Rio Piracicaba e dá outras providências”. Após a leitura da Mensagem do Projeto foi levado ao Plenário para discussão. O Vereador Hugo Pessoa de Almeida parabenizou a iniciativa do Prefeito pelo Projeto pois entende que a Ascaripi é uma entidade de extrema importância para o Município e precisa de melhorias nas condições de trabalho. Não havendo mais quem quisesse se manifestar, o Projeto foi colocado em votação e aprovado em turno único e redação final por todos os vereadores presentes. Ato contínuo fez-se leitura da Indicação nº 072/2019, de autoria do vereador Zaino Gomes Martins. Levada ao Plenário para discussão e não havendo quem quisesse se manifestar, a indicação foi colocada em votação e aprovada por todos os vereadores presentes. Em seguida, fez-se leitura da Indicação nº 073/2019, de autoria do vereador Hugo Pessoa de Almeida. Levada ao Plenário para discussão, o autor da indicação discorreu sobre a necessidade de se buscar a implantação do sinal digital de TV no município e após não haver mais quem quisesse se manifestar, a indicação foi colocada em votação e aprovada por todos os vereadores presentes. Em seguida, fez-se leitura da Indicação nº 074/2019, de autoria do vereador Valdeci Silva. Levada ao Plenário para discussão e não havendo quem quisesse se manifestar, a indicação foi colocada em votação e aprovada por todos os

vereadores presentes. Logo após, fez-se leitura da Indicação nº 075/2019, de autoria do vereador José Ronaldo de Araújo. Levada ao Plenário para discussão e não havendo quem quisesse se manifestar, a indicação foi colocada em votação e aprovada por todos os vereadores presentes. Logo após, fez-se leitura da Indicação nº 076/2019, de autoria do vereador Tayrone Arcanjo Guimarães. Levada ao Plenário para discussão e não havendo quem quisesse se manifestar, a indicação foi colocada em votação e aprovada por todos os vereadores presentes. Em seguida, por inscrição parlamentar, o Vereador Tarcísio usou a Tribuna para discorrer sobre o Projeto do primeiro emprego e os motivos de sua rejeição que, ao seu entender, foi por questões políticas, não legais. Por fim, pela inscrição de Comunicação Parlamentar, do vereador Valdeci Silva, o mesmo discorreu sobre o Hospital Júlia Kubistchek, informndo que iniciou os serviços de radiologia em 02 horários, tendo em vista o convênio com o Município. Ao final, o Presidente Tayrone Arcanjo Guimarães, informou a todos, que considerando a vacância no cargo de 2º Secretário desta Casa, haverá eleição para preenchimento do mesmo e os vereadores interessados deverão oficializar a candidatura na Secretaria da Câmara em até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora estabelecida para eleição que ocorrerá em reunião especial a ser realizada às 18h30min do dia 09 de outubro de 2019, ficando todos os vereadores convocados.

Nada mais havendo a se tratar a Reunião foi encerrada. A presente ATA será levada ao Plenário, e, se aprovada pela maioria dos vereadores será publicada.

Sala de sessões, 25 de setembro de 2019.

Tayrone Arcanjo Guimarães
Presidente

Zaino Gomes Martins
Vice-Presidente

Dirlene Aparecida Tomaz
1ª Secretária

Vereadores:

Edivaldo Antônio de Araújo

Hugo Pessoa de Almeida

José Ronaldo de Araújo

Marlene da Costa Silva

Tarcísio Bertoldo

Valdeci Silva